



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 063, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM 2025

A DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, nomeada pela Portaria nº 230, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2025, seção 2, página 27, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **relação de estudantes contemplados com auxílios da assistência estudantil em 2023 e 2024 que estão aptos à renovação em 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, visam contribuir para a permanência e êxito dos estudantes regularmente matriculados no IFFar que vivenciam situação de vulnerabilidade social.

1.2. A renovação dos Auxílios Permanência, Auxílio Permanência (aos estudantes dos cursos EJA-EPT-EF), Atleta e Inclusão Digital ocorre semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação, e anualmente para os demais cursos, conforme a disponibilidade orçamentária de cada campus.

1.3. A renovação do auxílio será concedida somente aos estudantes com matrícula ativa no IFFar, que atendem aos requisitos estabelecidos nas normativas de Assistência Estudantil para a continuidade do benefício.

1.4. Durante a vigência do benefício, o estudante deve comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil-CAE do seu campus qualquer alteração em sua situação socioeconômica ou em sua vida que tenha relação direta com o uso do benefício recebido.

1.5. A qualquer momento, o profissional assistente social pode realizar entrevistas, visitas domiciliares ou solicitar documentação complementar, utilizando os métodos que julgar mais adequados para acompanhar o estudante beneficiado.

1.6. O estudante que se recusar à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

1.7. A omissão ou a falta de veracidade nas informações prestadas pelo estudante acarretará o cancelamento do auxílio, independente da época em que forem constatadas, além do ressarcimento à União do valor recebido indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime omitir ou fornecer informações falsas, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e pode responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

1.9. A manutenção dos pagamentos dos auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária destinada para este fim.

2. ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA
Referentes aos Editais nº 20/2023

BÁRBARA MARIA DOS SANTOS BEDIN
BRUNA VIANNA DOS SANTOS
CAROLINA DA SILVA
ÉDLIN DAIELLY BINOTO CAVALHEIRO
ELISÂNGELA DOS SANTOS BEDIN
EVANILSO PORTELLA BRANDÃO
JOELMA VITÓRIA CESIMBRA DE CARVALHO
LEA REGINA PEREIRA DA SILVA
LETÍCIA MOREIRA MOREIRA
TARCILA MACHADO RODRIGUES

Referentes aos Editais nº 30 e nº 207 de 2024.

ADRIAN DOS SANTOS HENRIQUE
ANA CARLA DOS SANTOS
ANA JÚLIA KILIAN DA SILVA
ANA RAQUELY MOREIRA DA SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANDRÉ DOS SANTOS CASTANHO FILHO
ANTHONY BARBOSA DOS SANTOS
ANTHONY GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA
ANTÔNIO FELIPE DOS SANTOS PADILHA
BEATRIZ ROCHA DA SILVA
BRUNO ESPINDOLA HABOWSKI
CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES
CARLOS GOMES MENDONÇA
CINTIA DE CÁSSIA SILVA NASCIMENTO
CONRADO CARRARO BRUM
DÉBORA RODRIGUES DE LIMA
DÉBORA ZÜNDLER DOS REIS
DEIVID DA SILVA PUNTEL
EDUARDA PORTELA DE CAMARGO
ELIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES SANTOS
ELVIO PERES DA SILVA
ELZA CLEONIR BASTOS DE BASTOS MARQUES
EVELLYN SABRINA GRACIANO BARBOSA
EZEQUIEL DORNELLES DE OLIVEIRA DA MATILDE
FABIANA PINHEIRO CARVALHO
FABIANA TEIXEIRA NUNES DA SILVA
FERNANDA SALLES DO NASCIMENTO
GABRIEL BRUM DOS SANTOS
GABRIEL PEUCKRT DO AMARAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

GABRIELE MONTEIRO PEREIRA
GILDO FERREIRA DA SILVA
GILMAR FIRMINO DA SILVA
GILSON DE OLIVEIRA ROSA
GIOVANNA LEAL PEREIRA
GRACIELA MELO DA SILVA
GRAZIELA ERD SCHOTT
HENRIQUE JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS
ILAIME SANTOS BARCELOS
ILILIANE BORDIN AZEVEDO
JORGE LUÍS OLIVEIRA ARRUDA
LARISSA RODRIGUES DA SILVA
LEONARDO DOS SANTOS SOARES
LUCAS VIEIRA SOARES
LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA
LUIS HENRIQUE DA COSTA DA SILVA
LUIS PEDRO METZDORF FERREIRA
LYRA MENDES DA SILVEIRA
MARIANA GOMES RIBEIRO DA SILVA
MARIELI SIQUEIRA DE GODOI
MARINÊS ROATH TAVARES
NEUSA BERTOLO
PATRICIA FERREIRA BARBOSA
QUEITY ANY LIMA DA SILVA
RAFAELLY LOPES DIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

RAYSSA OLIVEIRA WELNECKER
ROSELAINÉ DE FÁTIMA DA LUZ SILVA
SABRINA PRUNZEL LEMOS
TAINARA FLORES LUCAS SOARES
TAIS AQUINO DE SOUZA
VERA LUCIA SOARES
VITOR LIMA SPETH
VITÓRIA PEREIRA PORTELA

Júlio de Castilhos, 28 de abril de 2025.

Silvia Regina Montagner
DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE
Port. N° 230/2025